



Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Vereador

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte – ES

INDICAÇÃO Nº 53/2026

Autor: Vereador Nelson Ribeiro de Souza

Destinatário: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Água Doce do Norte

INDICAÇÃO

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** que sejam adotadas as providências necessárias, por meio da Secretaria Municipal competente, para:

Instalação de corrimão de proteção na ponte localizada na Rua Mario de Oliveira Dias, mais precisamente ao lado da residência da Senhora Maria Lúcia;

Execução de calçamento no trecho de acesso à referida ponte, no ponto de encontro com o asfalto existente, visando melhorar as condições de trafegabilidade e segurança.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação decorre de reivindicação legítima dos moradores da Rua Mario de Oliveira Dias, os quais enfrentam dificuldades diárias no tráfego pela ponte ali existente.

A ausência de corrimão de proteção representa risco iminente à segurança de pedestres, especialmente:

Crianças que transitam para a escola;

Rua Alacy Costa – 144 – Centro – Água Doce do Norte – ES
CEP 29.820-000 – Fone 3759-1266 – e-mail – cmnorte@uol.com.br



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003600340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Vereador

Idosos;

Pessoas com mobilidade reduzida;

Moradores que utilizam a via em períodos noturnos ou em dias chuvosos.

Importante destacar que a ponte constitui passagem obrigatória para diversas famílias da localidade, sendo utilizada tanto para deslocamento cotidiano quanto para acesso a serviços essenciais.

A instalação do corrimão proporcionará:

- ✓ Maior segurança aos pedestres;
- ✓ Prevenção de acidentes;
- ✓ Valorização da infraestrutura urbana;
- ✓ Atendimento ao princípio da dignidade da pessoa humana e da função social da cidade.

No que se refere ao calçamento no trecho de encontro com o asfalto, verifica-se que o local apresenta desnível e irregularidades que:

Dificultam o trânsito de veículos;

Podem ocasionar quedas de motociclistas e ciclistas;

Geram acúmulo de água em períodos chuvosos;

Contribuem para a deterioração precoce da via.

A execução do calçamento trará melhoria significativa na mobilidade urbana, garantindo:

- ✓ Melhor escoamento das águas pluviais;
- ✓ Redução de riscos de acidentes;
- ✓ Maior conforto e segurança aos usuários da via;
- ✓ Valorização da infraestrutura pública municipal.

Trata-se de medida simples, de baixo custo relativo, mas de grande impacto social e preventivo, atendendo ao interesse público e promovendo qualidade de vida aos moradores da localidade.

Rua Alacy Costa – 144 – Centro – Água Doce do Norte – ES
CEP 29.820-000 – Fone 3759-1266 – e-mail – cmnorte@uol.com.br



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003600340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



**Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Vereador**

Diante do exposto, confiante na sensibilidade e no compromisso da Administração Municipal com o bem-estar da população, solicita-se o atendimento da presente indicação com a maior brevidade possível.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, 04 de março de 2026.

**NELSON RIBEIRO DE SOUZA
VEREADOR**

Rua Alacy Costa – 144 – Centro – Água Doce do Norte – ES
CEP 29.820-000 – Fone 3759-1266 – e-mail – cmnorte@uol.com.br



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003600340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003600340037003A005000

Assinado eletronicamente por **Nelson Ribeiro de Souza** em 09/03/2026 15:24

Checksum: **0CCFDA9284B8A5A64CA1FB059BC4830077331C4FA842B09133055274D1DCFC63**



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003600340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.